

---Ao segundo dia do mês de Novembro, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Dr. Pedro Castro, Consultor Jurídico desta Câmara Municipal.-----

---Pelas quinze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no Período Antes da Ordem do Dia.-----

---Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara procedeu à leitura da Ordem de Trabalhos da presente reunião.-----

---**OBRAS**:- Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.----

---Foi presente o requerimento número novecentos e sete, datado de dezoito de Maio do presente ano, em nome de Luis Filipe da Silva Duque e Outra, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia, a levar a efeito em Dagorda, freguesia de Santa Maria.-----

---A Câmara depois de apreciar a proposta apresentada e por esta não contribuir com nenhuma inovação em relação à anterior, deliberou por unanimidade indeferir a mesma, com base na alínea a) do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, pois a pretensão situa-se em zona de espaços culturais, onde de acordo com a alínea b) do número dois do artigo sessenta e sete do Regulamento do Plano Director Municipal, só são permitidas obras de beneficiação e conservação.-----

---Número mil setecentos e setenta e seis, de treze de Outubro do corrente ano, em nome de Telma Correia Faria, solicitando aprovação de projecto de arquitectura para legalização de alterações em moradia, sita em Arrabalde, freguesia de Santa Maria. DEFERIDO.-----

---**INFORMAÇÕES PRÉVIAS**: - Foi presente o requerimento número mil setecentos e setenta, datado de doze de Outubro do presente ano, em nome de Maria José Rodrigues Gil Costa, solicitando informação prévia para construção de moradia, a levar a efeito em Casal do Reguengo ou Talho do Barro, freguesia de Santa Maria.-----

---A Câmara depois de analisar a pretensão, deliberou por unanimidade considerá-la viável, com a condição de obedecer às regras estabelecidas no número quatro do artigo cinquenta e sete do Regulamento do Plano Director Municipal. Mais foi deliberado informar a requerente que nos termos do número três do artigo dezasseis do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a construção em causa é o de licença, conforme o disposto no número dois do artigo quarto, do já citado diploma.-----

---Número mil setecentos e noventa e dois, datado de catorze de Outubro do presente ano, em nome de Nuno Agostinho Sousa Tomás de Jesus, solicitando informação prévia para construção de moradia, a levar a efeito em “Outão”, Bairro Senhora da Luz.-----

---Após analisar a petição, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade considerar viável a construção da moradia unifamiliar de um piso com a área máxima de duzentos e onze metros quadrados e cêrcea máxima de quatro metros lineares e cinquenta. Mais foi deliberado comunicar que é da responsabilidade do requerente a execução de todas as infra-estruturas para o local e de ser cumprido o constante no número cinco do artigo cinquenta e três do Regulamento do Plano Director Municipal. Foi ainda deliberado comunicar ao requerente que nos termos do número três do artigo dezasseis do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a construção em causa é o de licença, conforme o disposto no número dois do artigo quarto, do já citado diploma.-----

---Número mil setecentos e setenta e um, de doze de Outubro do presente ano, em nome de João Miguel Alves, solicitando informação prévia para construção de moradia unifamiliar em destaque de parcela, a levar a efeito em Carregal, freguesia de Santa Maria.-----

---A Câmara depois de apreciar o pedido supra indicado, deliberou por unanimidade não considerar o mesmo viável, em virtude do local ser exterior ao perímetro urbano da povoação do Carregal, pois está afecto a área florestal, não cumprindo o disposto na alínea b) do número cinco do artigo sexto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude da unidade de cultura ser de dois hectares. Mais foi deliberado informar o requerente que se este assim o entender poderá construir na totalidade do terreno uma moradia unifamiliar.-----

---Número seiscentos e trinta e oito, de sete de Abril do ano em curso, em nome de José Eduardo Gonçalves Faria, solicitando informação prévia para remodelação e ampliação de moradia unifamiliar, sita em Amoreira.-

---O Executivo Camarário após analisar a pretensão, deliberou por

unanimidade considerar a mesma viável com a condição do acesso ser realizado pela via municipal e não pela Estrada Nacional. Mais foi deliberado informar o requerente que o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a operação urbanística é o de licença, conforme o indicado no número dois do artigo quarto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um.-----

---Número mil setecentos e oitenta, de treze de Outubro do presente ano, em nome de Carlos José Garcia Ferreira, solicitando informação prévia para construção de uma unidade de exploração cinegética (perdizes), a levar a efeito em Talhões, freguesia de Usseira.-----

---Depois de apreciar o pedido, o Executivo Camarário deliberou que em virtude do local estar afecto a “Outras Áreas Agrícolas”, deverá o requerente junto do Ministério de Agricultura obter as autorizações necessárias para implantar a exploração cinegética pretendida, de acordo com o Decreto-Lei sessenta e nove, barra, noventa e seis de trinta e um de Maio e Portaria duzentos e seis, barra, noventa e seis de sete de Junho.----

---Número mil duzentos e cinquenta e seis, datado de catorze de Julho de dois mil e quatro, em nome de Luisa Margarida Guerra Marques e Outros, solicitando informação prévia para operação de loteamento, a levar a efeito em Casais Pedrogão, freguesia de Gaeiras.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão deliberou por unanimidade sugerir que o loteamento pretendido fosse uma continuação da Urbanização do Moinho Saloio (Rebello & Pereira) a nascente e que este se articule em termos viários com a mesma, para se evitar uma inserção na Estrada Nacional.-----

---Número mil oitocentos e três, datado de dezanove de Outubro do ano em curso, em nome de Lídia Maria Franco Bernardo, solicitando informação prévia para construção e instalação de unidade industrial de betão pronto, a levar a efeito em Quinta de Santana, freguesia de Gaeiras.-----

---O Executivo Camarário, após apreciar a petição deliberou por unanimidade considerar a mesma inviável, em virtude do local não dispor de acesso rodoviário em condições que permita o trânsito de veículos pesados, de não ser viável a inserção na Estrada Nacional e também por a dimensão da parcela ser insuficiente para implantar uma unidade de betão pronto. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita ao interessado, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---EXPOSIÇÃO SOBRE PROPOSTA DE INDEFERIMENTO: - Foi presente a exposição número mil oitocentos e sessenta e cinco, datada de vinte e nove de Outubro do ano em curso, em nome de João Paulo de Almeida Simão, relacionada com a proposta de indeferimento ao pedido

de informação prévia para adaptação de dependências para armazém de tintas, sitas na Quinta do Carvalhedeo, freguesia de A-dos-Negros.-----

---O Elenco Camarário depois de apreciar a presente proposta de indeferimento e atendendo às justificações apresentadas na mesma, deliberou por unanimidade considerar a pretensão viável, tendo em consideração que esta adaptação a armazém de frutas possibilita a criação de um posto de trabalho a um elemento familiar que se encontrava na eminência de ir para o desemprego. Foi ainda deliberado informar que o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a realização da operação urbanística é a de licença, conforme o indicado no número dois do artigo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um.-----

---LOTEAMENTOS: - Foi presente o requerimento número mil setecentos e quarenta e oito, datado de oito de Outubro do corrente ano, em nome de Vila do Castelo Sociedade Imobiliária, Lda., solicitando a libertação dos lotes vinte e oito, trinta e dois e trinta e sete, que se encontravam hipotecados, para garantir a execução das infra-estruturas do loteamento número trezentos e cinquenta e nove, sito na Quinta de São José e Quinta Dona Maria, freguesia de São Pedro.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão e com base no parecer técnico, deliberou por unanimidade libertar os lotes vinte e oito, trinta e dois e trinta e sete que se encontravam hipotecados, para garantir a execução das infra-estruturas do loteamento trezentos e cinquenta e nove.-----

---Número mil seiscentos e dezanove, de dezassete de Setembro do ano em curso, em nome de Pedro Marques de Sousa, solicitando recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento número trezentos e quarenta e três, sito no Alto das Gaeiras.-----

---Após apreciar o pedido acompanhado do Parecer da Comissão de Vistorias que recaiu sobre o mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade receber definitivamente as obras de urbanização do loteamento acima indicado e libertar o remanescente da caução.-----

---Número mil seiscentos e vinte, de dezassete de Setembro do presente ano, em nome de Vitor Manuel Henriques Leitão, solicitando recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento número trezentos e seis, sito em “Jardins”, Sobral da Lagoa.-----

---A Câmara, depois de analisar a petição e o Parecer da Comissão de Vistorias que recaiu sobre o mesmo, deliberou por unanimidade receber definitivamente as obras de urbanização do loteamento acima identificado e libertar o remanescente da garantia bancária.-----

---Número mil setecentos e quarenta e sete, datado de oito de Outubro do presente ano, em nome de Mário Madeira dos Santos, solicitando à

Câmara que esta aceite como caução para garantir a execução das obras de urbanização a hipoteca dos lotes dez, onze, doze, treze, catorze, quinze e dezasseis, de loteamento a levar a efeito em Bairro da Senhora da Luz.--

---O Elenco Camarário depois de analisar a pretensão, deliberou por unanimidade aceitar a hipoteca dos seis lotes propostos, numerados de dez a dezasseis, pelo que poderá requerer a emissão do alvará de loteamento e a licença das obras de urbanização.-----

---Número mil oitocentos e vinte e dois, de vinte e um de Outubro do presente ano, em nome de Luís Manuel Gomes Correia, solicitando emissão de aditamento ao alvará de loteamento número cento e vinte, sito na Quinta da Marquesa, Gaeiras. DEFERIDO.-----

---Número mil quatrocentos e noventa e quatro, datado de vinte e cinco de Agosto do ano em curso, em nome de London Investments, Lda., solicitando informação prévia para proceder a operação de Loteamento, a levar a efeito na Quinta do Bom Sucesso, Urbanização Aldeia do Pinhal, freguesia do Vau.-----

---A Câmara depois de analisar o pedido, deliberou por unanimidade considerar a mesma viável, com a condição do projecto de loteamento a apresentar cumprir com o estipulado no número dois do artigo vinte e seis do Plano de Urbanização Turisbel/Casalito, de serem colocados dois ecopontos com oito metros quadrados cada, em local a definir pelo Sector do Ambiente e de serem previstas áreas de cedências para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva em conformidade com a portaria mil cento e trinta e seis, barra, dois mil e um de vinte e cinco de Setembro.-----

---Número mil cento e sessenta e cinco, de um de Julho do presente ano, em nome de London Investments, Lda., solicitando informação prévia para proceder a operação de loteamento, a levar a efeito em Pérola da Lagoa, Urbanização Aldeia do Golfe, freguesia do Vau.-----

---O Executivo Camarário após analisar a pretensão, deliberou por unanimidade considerar a mesma viável, com a condição do projecto de loteamento a apresentar cumprir com o estipulado no número três do artigo vinte e seis do Plano de Urbanização Turisbel/Casalito e as seguintes condições: - As caves previstas para cada lote deverão afectar-se exclusivamente a garagens; A cêrcea máxima de sete metros lineares é contada da cota do lancil fronteiro do lote; - Não deverá haver acessos viáveis aos lotes que confinam com a via municipal, que se devem realizar pelos novos arruamentos projectadas; - Deverão ser colocados dois ecopontos com oito metros quadrados cada em local a definir pelo Sector do Ambiente; - Deverão ser previstas áreas de cedências para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva em conformidade com a portaria mil cento e trinta e seis, barra, dois mil e um de vinte e cinco de Setembro.-----

---ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO: - Foi presente o requerimento número mil setecentos e trinta e quatro, datado de sete de Outubro do presente ano, em nome de Maria Augusta Leandro Gomes dos Santos, solicitando isenção de licenciamento para obras de conservação da fachada do seu prédio, sito na Rua Direita, número cinquenta e um, Vila de Óbidos.-----

---A Câmara depois de analisar a pretensão deliberou por unanimidade deferi-la , com isenção de licenciamento ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, pelo prazo de três dias, com a condição do revestimento exterior ser obrigatoriamente em reboco de cal, areia e cimento (nas proporções mínimas), afagado à colher e na pintura exterior deverá ser utilizada cal, nas cores tradicionais, incluindo as barras. Mais foi deliberado que a requerente deverá dar conhecimento prévio das obras ao Gabinete de Arqueologia do Município e Gabinete de Gestão do Património Histórico de Óbidos.-----

---Número mil setecentos e trinta e cinco, datado de sete de Outubro do presente ano, em nome de Maria Augusta Leandro Gomes dos Santos, solicitando isenção de licenciamento para obras de conservação e manutenção da fachada do seu prédio, sito no Largo de São Tiago, número três, freguesia de São Pedro, Vila de Óbidos.-----

---Após analisar a pretensão, o Elenco Camarário, deliberou por unanimidade deferir a mesma , com isenção de licenciamento ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, pelo prazo de três dias, com a condição do revestimento exterior ser obrigatoriamente em reboco de cal, areia e cimento (nas proporções mínimas), afagado à colher e na pintura exterior deverá ser utilizada cal, nas cores tradicionais, incluindo as barras. Foi ainda deliberado que a requerente deverá dar conhecimento prévio das obras ao Gabinete de Arqueologia do Município e Gabinete de Gestão do Património Histórico de Óbidos.-----

---EXPOSIÇÃO: - Foi presente a exposição número mil seiscentos e onze, datada de dezassete de Setembro do presente ano, em nome de José Amaro de Jesus Duarte, relativa ao destino do lote número um, consignado no loteamento da Zona Industrial, Urbanização Camarnais, freguesia de Gaeiras.-----

---A Câmara, depois de apreciar a referida exposição, delibeou por unanimidade que se procedesse à alteração do loteamento da zona industrial, de forma que os destinos dos lotes um e dois do referido loteamento pudessem ser alterados. Mais foi deliberado que, antes que

este loteamento fosse alterado se procedesse à discussão pública da proposta de alteração.-----

---**SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO**: - Foi presente o número mil setecentos e noventa e quatro, de quinze de Outubro do presente ano, em nome de A Casinha D'Óbidos Construções, Lda., solicitando uma reunião com a Câmara e o IPPAR, de forma a encontrar-se uma solução para as obras de revestimento das fachadas do edifício sito no lote vinte e dois, do loteamento do Serrado, sito na Vila de Óbidos.-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento da intenção da requerente, e da decisão do Gabinete de Gestão do Património Histórico de Óbidos sobre este assunto, e deliberou por unanimidade que em virtude de não haver qualquer dado novo, não se justificava nenhuma reunião.-----

---**PROJECTO DE REGULAMENTO PARA INSPECCÃO DE ASCENSORES, MONTA CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES, TAXAS E REGIME SANCIONATÓRIO**: - Presente para aprovação o projecto de Regulamento acima identificado, uma vez que o mesmo foi colocado à discussão pública, conforme anúncio (DR-apêndice nº 190 – II Série nº 206 – 1/9/2004) e não se ter verificado qualquer sugestão ou reclamação durante o prazo estabelecido para o efeito.-----

---Solicita-se ainda a essa Câmara, que o referido Regulamento seja colocado a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.----

---O executivo camarário, depois de ter analisado o projecto de Regulamento em questão, deliberou por unanimidade aprovar o mesmo e submetê-lo a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-

---Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente da Câmara, tendo prosseguido a condução da reunião o Senhor Vice-Presidente.-----

---O Senhor Vice-Presidente começou a sua intervenção informando o Executivo da aquisição por parte do Município de um mini-autocarro com lotação de vinte e sete lugares, marca Toyota , através do sistema de locação financeira (Leasing), pelo valor de setenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis euros e cinquenta e um cêntimos, mais IVA.. Informou também da compra do novo carro do Senhor Presidente, uma vez que o antigo não oferecia nenhuma segurança e dignidade.-----

---**CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Para apreciação e eventual aprovação foi presente o requerimento número oitocentos e noventa e nove, datado de dezoito de Outubro do corrente ano, em nome de Daniel Antunes Monteiro, solicitando concessão de cartão de vendedor ambulante para a venda de tremoços, pevides, amendoins, pipocas, pistachios, etc., no Concelho de Óbidos-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão deliberou por unanimidade propor o indeferimento da mesma, em virtude de não haver necessidade de vendedores ambulantes destes produtos no Concelho de Óbidos. Mais

foi deliberado proceder à audiência prévia escrita nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---**COMPRA DE COVAL**: - Foi presente o requerimento número oitocentos e doze, de vinte de Setembro do presente ano, em nome de Luís Filipe dos Reis Brás, requerendo autorização para compra do coval número vinte, situado no Cemitério Municipal do Bairro dos Arcos em Óbidos, onde se encontra sepultado o seu filho de sete anos, falecido a seis de Julho do ano em curso.-----

---Após analisar a pretensão, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade conceder a título excepcional, atendendo ao facto de se tratar de uma criança de tenra idade e às circunstância da sua morte, o direito de superfície do referido coval.-----

---**AVERBAMENTO DE COVAL**: - Foi presente o requerimento número oitocentos e catorze, datado de vinte e um de Setembro do ano em curso, em nome de Maria Gomes Saramago, solicitando o averbamento para seu nome da posse do coval número sessenta e quatro, Talhão G, sito no Cemitério de São João, que lhe ficou a pertencer por doação lavrada no Cartório Notarial de Óbidos, em dez de Agosto de dois mil e quatro.-----

---A Câmara depois de analisar o pedido e em face do parecer favorável do Fiscal Municipal, deliberou por unanimidade aprovar o referido averbamento.-----

---Número oitocentos e dezassete, datado de vinte e quatro de Setembro do ano em curso, em nome de Adelina Matilde, José Paulo de Almeida, Horácio Paulo de Almeida e Rui Faria Paulo de Almeida, solicitando o averbamento para seus nomes da posse do coval número sessenta e sete, talhão G, sito no Cemitério Municipal de São João, que lhes ficou a pertencer por óbito de José de Almeida, conforme Escritura de Habilitação de Herdeiros, lavrada em vinte e um de Julho do presente ano.-----

---Depois de apreciar a petição, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade autorizar o referido averbamento.-----

---**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA VILA DE ÓBIDOS**: - Pela Santa Casa da Misericórdia foi presente o ofício número oitenta, barra, duzentos e quatro, datado de quinze de Março do presente ano, solicitando um apoio financeiro no valor de cinco mil euros, por forma a fazer face à despesa a realizar na construção de um armazém de apoio ao funcionamento do Lar de Idosos desta Instituição.-----

---O Executivo Camarário após apreciar o pedido, deliberou por unanimidade atribuir os cinco mil euros solicitados, para a construção do citado armazém.-----

---**AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA ÓBIDOS**

PATRIMONIUM – E.M., PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Sobre este assunto foi presente o ofício número cento e vinte e quatro, datado de vinte de Outubro do presente ano, da Óbidos Patrimonium – E.M., informando o Executivo Camarário que o Conselho de Administração da mesma deliberou sugerir o aumento do capital social em mais cinquenta mil euros, pelos motivos expostos na proposta, que se transcreve: “Ao Conselho de Administração da Óbidos Patrimonium – E.M.. Aquando da criação da empresa Óbidos Patrimonium – E.M., foi entendido que esta teria meramente uma função de execução de actividades e de gestão de espaços, excluindo-se a hipótese de poder acumular património. Acontece que a prática revelou a necessidade de, para a produção de variados fins, se adquirirem alguns objectos e equipamentos que só por si constituem património. É o caso de cadeiras, mesas, barracas e outros objectos decorativos destinados ao Mercado Medieval, mobiliário, vitrinas de exposição, equipamentos para o Festival Internacional do Chocolate, etc.. A existência desse património da empresa, pressupõe naturalmente a sua cedência sempre que por parte da Câmara Municipal haja necessidade. O facto de a empresa possuir património próprio vem trazer de per si imediatos benefícios de ordem contabilística e de gestão, uma vez que poderá dar azo a deduções de IVA.. Todavia, para poder desenvolver de forma mais equilibrada e segura a sua acção com estes novos pressupostos, entende-se que o capital social da empresa deverá corresponder a um quantitativo mais proporcional às existências e actividades desenvolvidas. Deste modo, proponho ao Conselho de Administração da Óbidos Patrimonium – E.M. um aumento do Capital Social para um total de 100 000 € propondo-se para o efeito ao Município que, na qualidade de único sócio, cubra o valor com uma dotação de mais 50 000 € À consideração do Conselho de Administração.”-----

---Após analisar o presente ofício e proposta do Conselho de Administração, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade aumentar em mais cinquenta mil euros o capital social da Empresa Municipal Óbidos Patrimonium – E.M.. Mais foi deliberado submeter o assunto à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

---PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O ALTO COMISSARIADO PARA A IMIGRAÇÃO E MINORIAS ÉTNICAS E A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Para apreciação e eventual aprovação, foi presente uma proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas e a Câmara Municipal de Óbidos, que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando arquivada em pasta própria.-----

---A Câmara depois de analisar o documento em questão deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos apresentados.-----

---**AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO**: - Pelo Senhor Presidente foi proposto adquirir ao Senhor Eduardo do Carmo Carregais, contribuinte fiscal número cento e vinte e oito, trezentos e dezanove, oitocentos e trinta e seis, o Prédio Rústico, sito nos Arrifes, freguesia de São Pedro, Óbidos, com a área de dois mil novecentos e sessenta metros quadrados, inscrito na Matriz Predial Rústica da freguesia de São Pedro, sob o Artigo quarenta e dois, da Secção V e parcela dois do Artigo quarenta e um, da secção V, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número trinta e um, da referida freguesia, pelo valor de dezassete mil e quinhentos euros. Esta aquisição é necessária para efeitos de tratamento como Parque Urbano no âmbito do Projecto de Requalificação Urbana que a Câmara está a desenvolver.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade adquirir o referido prédio, dando poderes ao Sr. Presidente para outorgar a competente escritura.-----

---**TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA E DA MESMA ESPÉCIE DA EMPREITADA “ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO – DEPÓSITO DE SANTO ANTÃO, CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO A TRÁS-DO-OUTEIRO, BAIRRO DA SENHORA DA LUZ, CARREGAL E ARELHO”, PARA EVENTUAL ADJUDICAÇÃO**: - Após a aceitação do empreiteiro das ordens de execução de trabalhos a mais de espécie diversa pelo valor de seis mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos, mais IVA e de trabalhos a mais da mesma espécie, no valor de quatro mil, trezentos e setenta euros, mais IVA, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar os referidos trabalhos a mais à firma Francisco C. José, Lda., pelos valores indicados.-----

---**TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA DA EMPREITADA “RECUPERAÇÃO DO AUDITÓRIO DE SANTIAGO”, PARA CONHECIMENTO**: - Para conhecimento foi presente uma informação técnica relativa a trabalhos a mais de espécie diversa da empreitada referida em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: RECUPERAÇÃO DO AUDITÓRIO DE SANTIAGO. LOCAL: Vila de Óbidos. **TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA N.º 1**. Presente o ofício datado de 18 de Outubro de 2004, do empreiteiro da obra referida em epígrafe, com a aceitação dos preços dos trabalhos a mais de espécie diversa n.º 1, no valor de 14.841,05 €+ IVA, conforme o solicitado pelo dono da obra, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27º do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. Estes trabalhos enquadram-se nos art.º 26º e 27º, do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. O mesmo diploma, no seu art.º 45º, permite a execução de trabalhos da mesma espécie ou espécie diversa, desde que estes não excedam no total

25% do valor do contrato da empreitada. O valor acumulado de trabalhos a mais da mesma espécie e de espécie diversa corresponde a 15,75 % do valor da proposta inicial. Em face ao valor do contrato inicial, ao custo dos trabalhos a mais já aprovados e do valor estimado da presente proposta, é cumprido o limite de despesa para efeitos de controlo de custos das obras públicas estabelecido no art.º 45º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março. De igual modo poderá ser dispensado o estudo previsto no n.º 2 do mesmo artigo. Pelo exposto, proponho a adjudicação dos trabalhos a mais de espécie diversa n.º 1 no valor estimado de 14.841,05 €+ IVA, após a devida cabimentação, à firma ENGIDOMUS – PROJECTO E CONSTRUÇÃO, LDA., para celebração de contrato adicional à empreitada. À consideração superior.”-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento da decisão do Senhor Presidente de adjudicar os trabalhos a mais de espécie diversa número um da empreitada “Recuperação do Auditório de Santiago”, no valor estimado de catorze mil oitocentos e quarenta e um euros e cinco cêntimos, mais IVA, após a devida cabimentação, à firma Engidomus – Projecto e Construção, Lda., para celebração de contrato adicional.-----

---**TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE DA EMPREITADA “RECUPERAÇÃO DO AUDITÓRIO DE SANTIAGO”, PARA CONHECIMENTO:** -

Relativamente a este assunto, foi presente para conhecimento uma informação técnica que se transcreve: “ASSUNTO: RECUPERAÇÃO DO AUDITÓRIO DE SANTIAGO. LOCAL: Vila de Óbidos. TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE (COM PREÇOS DE CONTRATO) N.º 1. Presente o ofício datado de 10 de Outubro de 2004, do empreiteiro da obra referida em epígrafe, com a aceitação dos trabalhos a mais da mesma espécie (com preços de contrato) n.º 1, no valor de 177,71 €+ IVA, conforme o solicitado pelo dono da obra, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27º do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. Estes trabalhos enquadram-se nos art.º 26º e 27º, do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. O mesmo diploma, no seu art.º 45º, permite a execução de trabalhos da mesma espécie ou espécie diversa, desde que estes não excedam no total 25% do valor do contrato de empreitada. O valor acumulado de trabalhos a mais da mesma espécie e de espécie diversa corresponde a 15,75 % do valor da proposta inicial. Em face ao valor do contrato inicial, ao custo dos trabalhos a mais já aprovados e do valor estimado da presente proposta, é cumprido o limite de despesa para efeitos de controlo de custos das obras públicas estabelecido no art.º 45º do Decret-Lei n.º 59/99 de 2 de Março. De igual modo poderá ser dispensado o estudo previsto no n.º 2 do mesmo artigo. Pelo exposto, proponho a adjudicação dos trabalhos a mais da mesma espécie n.º 1 no valor de 177,71 €+ IVA, após a devida cabimentação, à ENGIDOMUS – PROJECTO E CONSTRUÇÃO, LDA., para celebração

de contrato adicional à empreitada. À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário tomou o devido conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara de adjudicar os trabalhos a mais da mesma espécie número um no valor de cento e setenta e sete euros e setenta e um cêntimos, mais IVA, após a devida cabimentação, à ENGIDOMUS – PROJECTO E CONSTRUÇÃO, LDA., para celebração de contrato adicional à empreitada.-----

---RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA EMPREITADA “CORRECCÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS DO CONCELHO”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: - Para apreciação e eventual aprovação

foi presente o Relatório de Análise das Propostas, da empreitada “Correcção e Beneficiação de Arruamentos no Concelho”, que se dá por transcrito, devido à sua extensão, ficando arquivado na pasta da empreitada.-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar o presente documento, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos apresentados.-----

---DESPESA PARA RATIFICAÇÃO: - Foi presente da Secção de Contabilidade uma despesa no valor de cento e vinte e quatro euros e oitenta e um cêntimos para ratificação, referente a transferência de verba para participação da implementação de um ponto de água no Cabeço da Serra.-----

---A Câmara ratificou a referida despesa.-----

-----24ª E 25ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM PARA 2004, PARA CONHECIMENTO: - Sobre este assunto foram

presentes duas informações internas da Secção de Contabilidade, que se transcrevem: “Assunto: 24ª Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para 2004. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2004. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 24ª Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para 2004, para aprovação. Orçamento. Total de Reforços/Diminuições - € 153.954,08; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - €63.993,78; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 89.960,30. PAM e PPI. Total de Reforços/Diminuições - € 231.781,13; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - €64.003,78; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 167.777,35. À consideração superior.”-----

---“Assunto: 25ª Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para 2004. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento,

previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2004. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Vice-Presidente da Câmara a 25ª Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para 2004, para aprovação. Orçamento. Total de Reforços/Diminuições - € 173.987,76; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - €88.487,76; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 85.500,00. PAM e PPI. Total de Reforços/Diminuições - € 183.487,76; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - €93.487,76; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 90.000,00. À consideração superior.”-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento da 24ª e 25ª Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para 2004.-----

---EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS, de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo:-----

---**PEDIDO DE PARECER SOBRE PLANTACÃO DE EUCALIPTOS EM “ESPAÇOS FLORESTAIS” E “ESPAÇOS INDUSTRIAIS (DE RESERVA)”, REQUERIDO POR ABÍLIO DE MELO ROSÁRIO SABINO:** - Do Sector de Silvicultura foi presente

uma informação técnica sobre o assunto referido em epígrafe, que se transcreve: “Nome: Abílio de Melo Rosário Sabino. Local: Charneca – Gaeiras – Óbidos. ASSUNTO: Parecer sobre plantação de Eucaliptos em “Espaços Florestais” e “Espaços Industriais (de reserva)”. O requerente pretende efectuar uma plantação de eucaliptos, numa área de 2,7 há, na sua propriedade, inserindo-se esta, segundo o Plano Director Municipal, em Espaços Florestais e Espaços Industriais. Em termos legais e do ponto de vista técnico e ambiental, não encontramos qualquer impedimento às pretensões do requerente, desde que obviamente sejam respeitados todos os condicionalismos inerentes às plantações de espécies de rápido crescimento e que lhe serão solicitados em projecto a apresentar à Direcção Geral de Florestas. Assim, e de acordo com os D.L. nº 175/88 de 17 de Maio e nº 139/89 de 28 de Abril, a Exma. Câmara deverá conceder **parecer favorável** à referida plantação, informando a requerente que se trata de um parecer e que deverá ser requerida a respectiva autorização na Direcção Geral de Florestas, existindo uma delegação nas Caldas da Rainha. À consideração superior.”-----O Executivo Camarário, depois de apreciar a presente informação técnica deliberou por unanimidade conceder parecer condicionado no espaço consignado no Plano Director Municipal como Espaço Industrial de Reserva, não devendo ser autorizada qualquer plantação no espaço consagrado como Espaço Industrial.-----

---**COMPRA DE GAVETÃO**: - Foi presente o requerimento número trezentos e trinta e um, datado de doze de Maio do presente ano, em nome de Maria Palmira de Jesus Duarte Paulino requerendo a compra de um gavetão, sito no Cemitério Municipal dos Arcos.-----

---A Câmara depois de apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade deferir a compra do referido gavetão, bem como atribuir-lhe o número dezassete D.-----

---**AVERBAMENTO DE COVAL**: - Foi presente o requerimento número trezentos e trinta, de doze de Maio do ano em curso, em nome de Maria da Conceição Ribeiro Pereira de Oliveira e Outros, requerendo o averbamento para seus nomes da posse do coval número oitenta, talhão C, do Cemitério Municipal dos Arcos, que lhes ficou a pertencer por óbito de Manuel Guilherme Pereira e Alice dos Anjos Ribeiro, conforme escritura de Habilitação de Herdeiros lavrada em onze de Junho do ano transacto, no Cartório Notarial de Óbidos.-----

---Após analisar o pedido, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade autorizar o averbamento solicitado.-----

---**MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA “CONVERSÃO DO SOLAR DA PRAÇA DE SANTA MARIA PARA MUSEU, LOJA E RESTAURANTE”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**: - Para apreciação e eventual aprovação foi presente a minuta do contrato adicional referido em epígrafe, que se dá por transcrita, devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da empreitada.-----

---A Câmara depois de apreciar o documento em questão, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por unanimidade nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----